

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Termo Aditivo



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 130/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/BA E A EMPRESA ESMERALDO DE JESUS NETO 66817056500

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Dr. Flávio Pacheco Pereira, nº 02, Caipe, CEP: 44.270/000, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.824.511/0001-70, neste ato representado pela Sra. Prefeita Marineide Pereira Soares, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **ESMERALDO DE JESUS NETO 66817056500**, Inscrita no CNPJ sob nº 14.543.713/0001-06, Flavio Godofredo Pacheco Pereira, nº 516; Terra Nova-BA, CEP: 44.270-000, neste ato representada pelo senhor Esmeraldo de Jesus Neto, portador do CPF 668.170.565-00 e RG 5.634.133-44 SSP/BA, de acordo com a representação legal que lhe outorgada, neste ato denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato 130/2019, com base nas alíneas "a" e "b" do art. 65, e nos incisos I e IV do parágrafo 1º do art. 57, ambos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração quantitativa do objeto contratado, equivalente ao acréscimo de **23,51%** (vinte e três inteiros e cinquenta e um centésimo por cento) no valor original do contrato nº 130/2019, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria, incluindo deslocamento, equipamentos, materiais e mão de obra

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Conforme autoriza as cláusulas sétima e décima, nas alíneas "a" e "b" do art. 65, e nos incisos I e IV do parágrafo 1º do art. 57, ambos da Lei Federal 8.666/93, passa vigorar com as seguintes alterações:

2.2. O valor relativo a alteração quantitativa do objeto contratado corresponde a **R\$ 10.311,60** (dez mil, trezentos e onze reais e sessenta centavos) em acréscimos (ANEXO I) deste Termo Aditivo;

2.3. O item que trata do valor global desse contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

2.3.1. O valor global estimado do contrato corresponde a **R\$ 54.163,60** (cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos) equivalente ao acréscimo conforme ANEXO I deste Termo Aditivo

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver aumento no quantitativo dos itens 1. e item 5, do referido contrato, bem como o contrato está vigente e os fornecimentos serem realizados com qualidade e presteza.

3.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba
terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 1 de junho de 2020

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo

Terra Nova, 01 de junho de 2020

Marineide Pereira Soares
Prefeita do Município de Terra Nova
CONTRATANTE

Esmeraldo de Jesus Neto
ESMERALDO DE JESUS NETO-MEI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: PREFEITURA@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA – GAPRE

Rua Dr Flávio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba
terranova.ba.gov.br